

LEI MUNICIPAL Nº 1513/2014
De 01 de Outubro de 2014

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

LOURIVALDO SCHUELTER, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Rio Fortuna, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I** – as metas fiscais;
- II** – as prioridades e metas da Administração Municipal, extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
- III** – a estrutura dos Orçamentos;
- IV** – as diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V** – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI** – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII** – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII** – as disposições gerais.



I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, de que trata o art. 4º, da Lei Complementar n. 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, desta Lei, que conterà ainda:

I – Anexo I.3 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;

II – Anexo I.4 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa;

III – Anexo I.4.1 – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Municipal, para o exercício financeiro de 2015, são aquelas definidas e demonstradas nos **ANEXOS** de que trata o artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, estabelecidas nesta Lei e identificadas no **Anexo II**, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.



III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;



X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, na forma da Portaria STN n. 340/2006.

§ 2º. A categoria de programação que trata o artigo 167, VI, da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º. O Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º. A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n. 42/1999, Interministerial n. 163/2001, STN n. 340/2006 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas; (Anexo I, da Lei 4.320/64, e Adendo II, da Portaria SOF n. 8/85)

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas; (Anexo II, da Lei 4.320/64, e Adendo III, da Portaria SOF n. 8/85)



III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas; (Anexo III, da Lei 4.320/64, e Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85)

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária; (Anexo III, da Lei 4.320/64, e Adendo III, da Portaria SOF n. 8/85)

V – Programa de Trabalho; (Adendo V, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85)

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais; (Anexo VI, da Lei 4.320/64, e Adendo V, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85)

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais; (Anexo 7, da Lei 4.320/64, e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85)

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos; (Anexo 8, da Lei 4.320/64, e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85)

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; (Anexo 9, da Lei 4.320/64, e Adendo VIII, da Portaria SOF/SEPLAN n. 8/85)

X – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14, da LRF; (art. 5º, II, da LRF)

XIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; (art. 5º, II, da LRF)

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa, no mínimo, por Categoria Econômica, conforme disposto no Artigo 22, da Lei 4.320/64;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (art. 165, § 5º, da CF)

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (art. 5º, I, da LRF)

XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2015; (art. 5º, III)

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público; (art. 44, da LRF)

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal, previstos para o exercício de 2015; (art. 4º, § 1º e 9º, da LRF)

XX – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2015; (art. 8º e 50, I, da LRF)

§ 1º. O Orçamento da Autarquia, que acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas, conforme disposto no *caput* deste Artigo.

§ 2º. Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade Própria.

§ 3º. O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item X, deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n. 163/2001, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.



Art. 8º. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48, da LRF)

II – Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não Arrecadados até 2011, identificando o estoque da Dívida Ativa;

III – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa, dos exercícios de 2011 a 2013 e fixada para 2014 e 2015;

IV – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;

V – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2014 a 2015;

VI – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

VII – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Destinados a Ações Públicas de Saúde;

VIII – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/10/2013;

IX – Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, em 2012, 2013 e 2014.

Art. 9º. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “00” – Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a pelo menos 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO



Art. 10º. Os Orçamentos para o exercício de 2015 e as suas execuções obedecerão, dentre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas **em cada destinação**, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos.

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 6º, X, desta lei.

§ 1º. Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º. A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Centrais quando a gestão for delegada pelo Prefeito o servidor Municipal.

Art. 12. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.



Art. 13. Se a receita estimada para 2015, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observada a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15. A compensação de que trata o artigo 17, § 2º, da Lei Complementar n. 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de



expansão, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do **ANEXO III**, desta Lei.

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17. Os orçamentos para o exercício de 2015 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e, também, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO n. 42/99, art. 5º, Portaria STN n. 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais, no **ANEXO III**.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2015, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.



Art. 18. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 20. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015, com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC n. 101/2000.

§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 21. A renúncia de receita estimada, para o exercício financeiro de 2015, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.



Art. 22. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente àquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade.

Art. 23. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar n. 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I, do Art. 24, da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 24. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídos do Relatório sobre Projetos em



Execução e a Executar – ANEXO V, de que trata o artigo 3º, da IN TCE n. 02/2001, estão demonstrados no ANEXO IV, desta Lei.

Art. 25. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 26. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 27. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, à dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n. 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita com aprovação do Legislativo Municipal.

Art. 28. Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 e constantes desta lei.

Art. 29. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do

aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde entre outros.

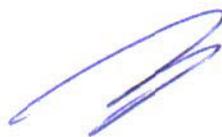
Parágrafo Único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 30. Os programas priorizados por esta Lei, extraídos do Plano Plurianual, conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas – **ANEXO VI**, e contemplados na Lei Orçamentária para 2015, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 31. Para fins do disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000.



Art. 33. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica.

Art. 34. Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 31, desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13, desta Lei.

VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 35. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei Autorizativa, poderão, em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir e/ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º. O Poder Executivo fica autorizado a realizar concurso público quando houver necessidade.

§2º. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2015 ou em créditos adicionais.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Art. 37. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I – eliminação das despesas com horas extras;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- III – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores.

Art. 38. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Rio Fortuna ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida



ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 40. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 17/12/2014.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º. Se a Lei Orçamentária Anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.



Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2015.

Art. 46. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, 01 de Outubro de 2014.


LOURIVALDO SCHUELTER

Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE RIO FORTUNA			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	10.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	10.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00 Transf. de Pessoas	10.000,00	15.000,00	15.000,00
Total entidade:	10.000,00	15.000,00	15.000,00
2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	116.500,00	127.000,00	129.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	116.500,00	127.000,00	129.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.500,00	127.000,00	129.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	116.500,00	127.000,00	129.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	116.500,00	127.000,00	129.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	116.500,00	127.000,00	129.000,00
Total entidade:	116.500,00	127.000,00	129.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	1.675.000,00	1.776.000,00	1.828.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	1.225.000,00	1.306.000,00	1.358.000,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00 Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.195.000,00	1.276.000,00	1.328.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.195.000,00	1.276.000,00	1.328.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	1.195.000,00	1.276.000,00	1.328.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.195.000,00	1.276.000,00	1.328.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	470.000,00	470.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	470.000,00	470.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	470.000,00	470.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00 Transf. Convênios da União e de suas Entidades	250.000,00	270.000,00	270.000,00
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00 Transf. de Convênio p/ SUS	250.000,00	270.000,00	270.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.2.4.7.2.01.00.00.00.00 Transf. de Convênio p/ SUS	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total entidade:	1.675.000,00	1.776.000,00	1.828.000,00
4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	21.166.893,82	23.463.156,40	25.144.580,19
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	17.716.893,82	19.448.156,40	21.159.080,19
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.614.775,00	1.773.338,75	1.951.197,91
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	1.526.800,00	1.679.480,00	1.847.428,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	536.800,00	590.480,00	649.528,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	275.000,00	302.500,00	332.750,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	236.500,00	260.150,00	286.165,00
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00 Pessoa Jurídica - Líquida de Incentivos	110.000,00	121.000,00	133.100,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	126.500,00	139.150,00	153.065,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.300,00	27.830,00	30.613,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	87.975,00	93.858,75	103.769,91
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	74.750,00	78.650,00	86.279,85

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA			
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	74.750,00	78.650,00	86.279,85
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	13.225,00	15.208,75	17.490,06
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública	13.225,00	15.208,75	17.490,06
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	162.000,00	162.000,00	162.000,00
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECO	162.000,00	162.000,00	162.000,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00 Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	162.000,00	162.000,00	162.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	36.300,00	39.930,00	43.923,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	36.300,00	39.930,00	43.923,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	36.300,00	39.930,00	43.923,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários Rec. não Vincul	36.300,00	39.930,00	43.923,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	29.194,19	33.573,32	38.609,31
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00 Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	29.194,19	33.573,32	38.609,31
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.058.250,00	16.624.437,50	18.320.928,13
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.740.250,00	16.256.637,50	17.931.348,13
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	7.757.750,00	8.540.812,50	9.403.604,38
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00 Participação na Receita da União	7.184.500,00	7.904.675,00	8.697.126,26
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.150.000,00	7.865.000,00	8.651.500,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5.750,00	6.612,50	7.604,38
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	28.750,00	33.062,50	38.021,88
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	121.000,00	133.100,00	146.410,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00 Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	55.000,00	60.500,00	66.550,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	66.000,00	72.600,00	79.860,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	297.000,00	324.500,00	354.750,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	152.000,00	165.200,00	179.720,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	66.000,00	72.600,00	79.860,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	77.000,00	84.700,00	93.170,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	23.000,00	26.450,00	30.417,50
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências da União	132.250,00	152.087,50	174.900,62
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados	5.101.500,00	5.646.725,00	6.251.733,75
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados	5.101.500,00	5.646.725,00	6.251.733,75
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.840.000,00	5.324.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	632.500,00	727.375,00	836.481,25
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	69.000,00	79.350,00	91.252,50
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00 Transferências Multigovernamentais	1.881.000,00	2.069.100,00	2.276.010,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.881.000,00	2.069.100,00	2.276.010,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	318.000,00	367.800,00	389.580,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	318.000,00	367.800,00	389.580,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	318.000,00	367.800,00	389.580,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	816.374,63	814.876,83	642.421,84
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	8.352,06	9.229,87	10.239,35
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora dos Tributos	6.352,06	7.229,87	8.239,35
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	2.645,00	3.041,75	3.498,01
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	500,00	500,00	500,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o ISS	2.645,00	3.041,75	3.498,01
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	562,06	646,37	743,33
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.3.10.00.00.00.00 M/J Mora Div. Ativ. Tx Fisc Prod Contr Min Exerc	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	500,00	500,00	500,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	500,00	500,00	500,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00	121.000,00	133.100,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES	110.000,00	121.000,00	133.100,00
4.1.9.2.1.06.00.00.00.00 Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	55.000,00	60.500,00	66.550,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA			
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00 Outras Indenizações	55.000,00	60.500,00	66.550,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	25.127,50	28.896,63	33.231,11
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	22.482,50	25.854,88	29.733,10
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do IPTU	2.645,00	3.041,75	3.498,01
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do ISS	2.645,00	3.041,75	3.498,01
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	17.192,50	19.771,38	22.737,08
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa não tributária	2.645,00	3.041,75	3.498,01
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	2.645,00	3.041,75	3.498,01
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	672.895,07	655.750,33	465.851,38
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	672.895,07	655.750,33	465.851,38
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	3.450.000,00	4.015.000,00	3.985.500,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00 Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	190.000,00	190.000,00	190.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	190.000,00	190.000,00	190.000,00
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00 Alienação de Móveis e Utensílios	190.000,00	190.000,00	190.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.060.000,00	3.625.000,00	3.595.500,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.060.000,00	3.625.000,00	3.595.500,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00 Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	1.560.000,00	2.125.000,00	2.095.500,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.560.000,00	2.125.000,00	2.095.500,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.456.050,00)	(2.708.957,50)	(2.988.251,13)
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.456.050,00)	(2.708.957,50)	(2.988.251,13)
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.456.050,00)	(2.708.957,50)	(2.988.251,13)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências	(2.456.050,00)	(2.708.957,50)	(2.988.251,13)
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.435.750,00)	(1.579.612,50)	(1.737.904,38)
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.431.150,00)	(1.574.322,50)	(1.731.820,88)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(1.430.000,00)	(1.573.000,00)	(1.730.300,00)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(1.150,00)	(1.322,50)	(1.520,88)
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(4.600,00)	(5.290,00)	(6.083,50)
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(1.020.300,00)	(1.129.345,00)	(1.250.346,75)
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(1.020.300,00)	(1.129.345,00)	(1.250.346,75)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(880.000,00)	(968.000,00)	(1.064.800,00)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVJ	(126.500,00)	(145.475,00)	(167.296,25)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(13.800,00)	(15.870,00)	(18.250,50)
Total entidade:	18.710.843,82	20.754.198,90	22.156.329,06
Total geral:	20.512.343,82	22.672.198,90	24.128.329,06

LOURIVALDO SCHUELTER
 PREFEITO MUNICIPAL

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

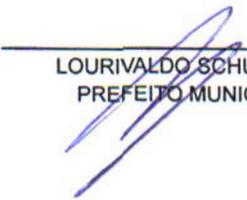
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2015	2016	2017
1 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE RIO FORTUNA			
8 ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	15.000,00	15.000,00
Total da entidade:	10.000,00	15.000,00	15.000,00
2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA			
8 ASSISTENCIA SOCIAL	651.750,00	699.750,00	696.750,00
Total da entidade:	651.750,00	699.750,00	696.750,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA			
7 SAÚDE	3.751.860,18	4.043.054,45	4.330.420,27
Total da entidade:	3.751.860,18	4.043.054,45	4.330.420,27
4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA			
0 Operações Especiais	405.160,00	430.637,00	456.080,00
2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.628.000,00	1.772.800,00	1.930.580,00
3 ADMINISTRAÇÃO GERAL	286.000,00	301.000,00	318.100,00
5 CRIANÇA NA ESCOLA	5.604.233,64	6.206.497,45	6.849.073,79
6 ESPORTES	289.520,00	326.100,00	332.800,00
10 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	659.000,00	703.500,00	752.850,00
11 OBRAS E INSTALAÇÕES	802.500,00	902.500,00	902.500,00
12 ESTRADAS RUAS E AVENIDAS	4.248.140,00	4.734.800,00	4.969.600,00
13 APOIO AO PRODUTOR RURAL	1.038.500,00	1.160.600,00	1.228.860,00
15 RIO FURTUNA TURISMO	152.000,00	282.000,00	152.000,00
16 ESPAÇOS CULTURAIS	43.680,00	45.560,00	47.500,00
18 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da entidade:	15.256.733,64	16.965.994,45	18.039.943,79
5 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA			
1 PROCESSO LEGISLATIVO	842.000,00	925.000,00	1.018.000,00
Total da entidade:	842.000,00	925.000,00	1.018.000,00
Total geral:	20.512.343,82	22.648.798,90	24.100.114,06


LOURIVALDO SCHUELTER
PREFEITO MUNICIPAL

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade:	1 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE RIO FORTUNA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00
Orgão:	03.00 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00
Unidade:	03.01 F.I.A. - RIO FORTUNA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00
3008	ASSISTENCIA SOCIAL								
	2.022 CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	ATIVIDADE (MAN)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00
Entidade:	2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA		2.670.000,00	0,00	0,00	2.670.000,00	651.750,00	0,00	2.670.000,00
Orgão:	04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.670.000,00	0,00	0,00	2.670.000,00	651.750,00	0,00	2.670.000,00
Unidade:	04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTU		2.670.000,00	0,00	0,00	2.670.000,00	651.750,00	0,00	2.670.000,00
1008	ASSISTENCIA SOCIAL								
	1.014 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES RURAIS	CASA (UN)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		159.140,00	0,00	0,00	159.140,00	40.000,00	0,00	159.140,00
	1.015 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS	CASA (UN)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	35.000,00	0,00	140.000,00
	1.028 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	IMÓVEL (UN)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	40.000,00	0,00	160.000,00
	2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE (MAN)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		895.884,00	0,00	0,00	895.884,00	224.304,00	0,00	895.884,00
	2.020 GRUPO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	ATIVIDADE (MAN)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	49.000,00	0,00	210.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Annexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
eleição: Alteração em 01/10/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA									
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTU									
3008	ASSISTENCIA SOCIAL								
2.021	SERVIÇOS DE APOIO AOS DEFICIENTES	ATIVIDADE (MAN)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		31.476,00	0,00	0,00	31.476,00	7.696,00	0,00	31.476,00
2.025	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE (MAN)	4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		338.000,00	0,00	0,00	338.000,00	83.500,00	0,00	338.000,00
2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CLUBES DE MÃES.	CLUBE (MAN)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	25.000,00	0,00	100.000,00
2.034	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		391.000,00	0,00	0,00	391.000,00	90.000,00	0,00	391.000,00
2.035	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO CRIANÇA E ADOLESCENTE -CIACA		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	31.750,00	0,00	137.000,00
2.036	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMILIA		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	13.000,00	0,00	55.000,00
2.041	IGD SUAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SISTEMA UNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN. GESTORA (UN)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	10.000,00	0,00	42.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA									
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTU									
0008 ASSISTENCIA SOCIAL									
2.048 BENEFICIOS EVENTUAIS									
			8,000	0,000	0,000	8,000	8,000	0,000	8,000
			10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	2.500,00	0,00	10.500,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA									
Órgão: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Unidade: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA									
0007 SAÚDE									
1.004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA OBRA (UN)									
			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
			1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00	180.000,00	0,00	1.370.000,00
1.005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA PARA A UNIDADE VEICULO (UN)									
			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
			600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	150.000,00	0,00	600.000,00
1.010 AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÓVEL VEICULO (UN)									
			1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
			480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	110.000,00	0,00	480.000,00
1.026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES OBRA (UN)									
			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
			520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	120.000,00	0,00	520.000,00
2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE (MAN)									
			4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
			5.104.055,71	0,00	0,00	5.104.055,71	1.240.360,18	0,00	5.104.055,71

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA									
Órgão: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Unidade: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA									
0007	SAÚDE								
2.024	ASSISTÊNCIA MÉDICA - ODONTOLOGIA	ATIVIDADE (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.610.000,00	0,00	0,00	1.610.000,00	360.000,00	0,00	1.610.000,00
2.026	AÇÕES AO ENCARGO DO CIS AMUREL	ATIVIDADE (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		446.000,00	0,00	0,00	446.000,00	111.500,00	0,00	446.000,00
2.037	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	90.000,00	0,00	360.000,00
2.038	VIGILÂNCIA EM SAUDE								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
2.039	PROJ. PREVENÇÃO VIOLÊNCIA E ACIDENTES								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
2.040	NUCLEO DE APOIO SAUDE FAMILIA - NASF								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	100.000,00	0,00	415.000,00
2.043	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	PESSOAS (UN)							
	Meta física		600,000	0,000	0,000	600,000	600,000	0,000	600,000
	Meta financeira		1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	280.000,00	0,00	1.160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Data: 01/10/2014

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA									
Órgão: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Unidade: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA									
0007	SAÚDE								
2.044	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		600,000	0,000	0,000	600,000	600,000	0,000	600,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.530.000,00	0,00	0,00	1.530.000,00	370.000,00	0,00	1.530.000,00
2.045	PAB FIXO		600,000	0,000	0,000	600,000	600,000	0,000	600,000
	Meta física								
	Meta financeira		570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	140.000,00	0,00	570.000,00
2.046	SAÚDE BUCAL		200,000	0,000	0,000	200,000	200,000	0,000	200,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.194.000,00	0,00	0,00	1.194.000,00	270.000,00	0,00	1.194.000,00
2.047	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		600,000	0,000	0,000	600,000	600,000	0,000	600,000
	Meta física								
	Meta financeira		780.000,00	0,00	0,00	780.000,00	180.000,00	0,00	780.000,00
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA									
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO									
000	Operações Especiais		66.012.936,57	0,00	0,00	66.012.936,57	15.256.733,64	0,00	66.012.936,57
	Meta física								
	Meta financeira		66.012.936,57	0,00	0,00	66.012.936,57	15.256.733,64	0,00	66.012.936,57
	Meta financeira		1.890.100,00	0,00	0,00	1.890.100,00	425.000,00	0,00	1.890.100,00
000	PAGAMENTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		464.100,00	0,00	0,00	464.100,00	110.000,00	0,00	464.100,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA									
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO									
			66.012.936,57	0,00	0,00	66.012.936,57	15.256.733,64	0,00	66.012.936,57
			66.012.936,57	0,00	0,00	66.012.936,57	15.256.733,64	0,00	66.012.936,57
			1.890.100,00	0,00	0,00	1.890.100,00	425.000,00	0,00	1.890.100,00
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR								
1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	VEICULO (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS	UN. GESTORA (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	290.000,00	0,00	1.180.000,00
0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA								
2.003	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS POLÍCIA MILITAR E CIVIL	UN. GESTORA (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		186.000,00	0,00	0,00	186.000,00	25.000,00	0,00	186.000,00
Unidade: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO			9.381.807,00	0,00	0,00	9.381.807,00	2.116.660,00	0,00	9.381.807,00
0000	Operações Especiais								
0.002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	UN. GESTORA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		389.277,00	0,00	0,00	389.277,00	95.160,00	0,00	389.277,00
0.003	CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO PASEP.	UN. GESTORA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		610.000,00	0,00	0,00	610.000,00	150.000,00	0,00	610.000,00
0.004	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	UN. GESTORA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	50.000,00	0,00	750.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA									
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO									
1002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR								
2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	UN. GESTORA (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		5.246.510,00	0,00	0,00	5.246.510,00	1.241.000,00	0,00	5.246.510,00
2.018	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	ATIVIDADE (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		324.870,00	0,00	0,00	324.870,00	77.000,00	0,00	324.870,00
003	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
1.012	REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE	UN. GESTORA (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
1.019	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL.	VEICULO (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UN. GESTORA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	52.000,00	0,00	212.000,00
010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA								
2.029	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA (UN)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.399.150,00	0,00	0,00	1.399.150,00	339.000,00	0,00	1.399.150,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
0011 OBRAS E INSTALAÇÕES									
1.003 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS									
	Meta física		8,000	0,000	0,000	8,000	8,000	0,000	8,000
	Meta financeira		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	52.500,00	0,00	210.000,00
0005 CRIANÇA NA ESCOLA									
0.005 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA									
	Meta física		48,000	0,000	0,000	48,000	12,000	0,000	48,000
	Meta financeira		273.205,00	0,00	0,00	273.205,00	65.500,00	0,00	273.205,00
1.002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	360.000,00	0,00	1.500.000,00
2.005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		4.109.026,57	0,00	0,00	4.109.026,57	938.933,64	0,00	4.109.026,57
2.006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		11.880.960,00	0,00	0,00	11.880.960,00	2.816.000,00	0,00	11.880.960,00
2.007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		636.920,00	0,00	0,00	636.920,00	152.000,00	0,00	636.920,00
2.008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL									
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.483.018,00	0,00	0,00	1.483.018,00	352.800,00	0,00	1.483.018,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA									
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES									
0005	CRIANÇA NA ESCOLA								
2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		3.480.750,00	0,00	0,00	3.480.750,00	825.000,00	0,00	3.480.750,00
2.011	MERENDA ESCOLAR	ATIVIDADE (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		384.460,00	0,00	0,00	384.460,00	92.000,00	0,00	384.460,00
2.049	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	8.000,00
0006	ESPORTES								
1.011	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DE ESPORTES	OBRA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	150.000,00	0,00	660.000,00
2.010	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		451.420,00	0,00	0,00	451.420,00	114.520,00	0,00	451.420,00
2.027	MANUTENÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	ATIVIDADE (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	25.000,00	0,00	100.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA									
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES									
0012	ESTRADAS RUAS E AVENIDAS								
0.002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA	UN. GESTORA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		442.615,00	0,00	0,00	442.615,00	0,00	0,00	442.615,00
0.006	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA	UN. GESTORA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		442.615,00	0,00	0,00	442.615,00	116.500,00	0,00	442.615,00
0015	RIO FORTUNA TURISMO								
1.017	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PÓRTICOS TURÍSTICOS E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA.	PORTICO TURISTICO (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	130.000,00	0,00	770.000,00
2.013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	ATIVIDADE (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		338.000,00	0,00	0,00	338.000,00	22.000,00	0,00	338.000,00
0016	ESPAÇOS CULTURAIS								
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		178.740,00	0,00	0,00	178.740,00	43.680,00	0,00	178.740,00
0018	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO								
2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	ALUNO/DIA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA									
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES									
0018	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO								
2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	ALUNO/DIA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	70.000,00	0,00	280.000,00
Inidade:	02.04 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	130.000,00	0,00	520.000,00
0011	OBRAS E INSTALAÇÕES								
1.009	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	OBRA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	130.000,00	0,00	520.000,00
Inidade:	02.05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
0011	OBRAS E INSTALAÇÕES								
1.013	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA	IMÓVEL (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
Inidade:	02.06 SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES		24.154.200,00	0,00	0,00	24.154.200,00	5.685.140,00	0,00	24.154.200,00
002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR								
1.021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA	PRÉDIO (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA									
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02.06 SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES									
0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA								
1.016	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	ABRIGO (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
1.018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	CEMITÉRIO (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	35.000,00	0,00	140.000,00
2.016	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TVÉ	ATIVIDADE (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	10.000,00	0,00	42.000,00
2.017	LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		928.200,00	0,00	0,00	928.200,00	220.000,00	0,00	928.200,00
0011	OBRAS E INSTALAÇÕES								
1.007	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	OBRA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00	600.000,00	0,00	2.600.000,00
1.022	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM	IMÓVEL (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA									
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02.06 SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES									
0012	ESTRADAS RUAS E AVENIDAS								
1.006	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS.	VEICULO (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00	785.000,00	0,00	3.200.000,00
1.008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PASSEIOS E ACOSTAMENTOS.	OBRA (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		4.620.000,00	0,00	0,00	4.620.000,00	1.020.000,00	0,00	4.620.000,00
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER DESTA PREFEITURA	ATIVIDADE (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		9.734.040,00	0,00	0,00	9.734.040,00	2.326.640,00	0,00	9.734.040,00
0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL								
2.014	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	ATIVIDADE (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.649.960,00	0,00	0,00	2.649.960,00	628.500,00	0,00	2.649.960,00
Unidade: 02.07 SECRETARIA DA AGRICULTURA			1.856.000,00	0,00	0,00	1.856.000,00	434.000,00	0,00	1.856.000,00
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
2.030	MANUTENÇÃO E INTEGRAÇÃO DE GRUPOS DE JOVENS	PESSOAS (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	24.000,00	0,00	96.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA									
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO									
Unidade: 02.07 SECRETARIA DA AGRICULTURA									
0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL								
1.020	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA AGRICULTOR (UN) A AGRICULTUTA								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.760.000,00	0,00	0,00	1.760.000,00	410.000,00	0,00	1.760.000,00
Inidade:	02.08 SECRETARIA DA JUVENTUDE		631.100,00	0,00	0,00	631.100,00	150.000,00	0,00	631.100,00
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
2.042	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	PESSOAS (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		631.100,00	0,00	0,00	631.100,00	150.000,00	0,00	631.100,00
Inidade:	5 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA		3.551.000,00	0,00	0,00	3.551.000,00	842.000,00	0,00	3.551.000,00
Orgão:	01.00 PODER LEGISLATIVO		3.551.000,00	0,00	0,00	3.551.000,00	842.000,00	0,00	3.551.000,00
Inidade:	01.01 CÂMARA DE VEREADORES		3.551.000,00	0,00	0,00	3.551.000,00	842.000,00	0,00	3.551.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO								
2.001	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS LEIS/FISCALIZAÇÃO DOS ATOS	UN. GESTORA (MAN)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		3.551.000,00	0,00	0,00	3.551.000,00	842.000,00	0,00	3.551.000,00
Total geral:			88.622.992,28	0,00	0,00	88.622.992,28	20.512.343,82	0,00	88.622.992,28

LOURIVALDO SCHUELTHER
PREFEITO MUNICIPAL

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2015

Seleção: Alteração em 01/10/2015 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade I	00.01.0000 - Recursos Ordinários	165.000,00	0 - Operações Especiais	405.160,00
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00 - Pessoa Jurídica - Liquid	00.01.0000 - Recursos Ordinários	76.000,00	1 - PROCESSO LEGISLATIVO	842.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos	00.01.0000 - Recursos Ordinários	95.900,00	10 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	472.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais	00.01.0000 - Recursos Ordinários	15.180,00	11 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.0000 - Recursos Ordinários	594.000,00	12 - ESTRADAS RUAS E AVENIDAS	2.048.140,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 - Tx de Funcionamento E	00.01.0000 - Recursos Ordinários	74.750,00	13 - APOIO AO PRODUTOR RURAL	688.500,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	00.01.0000 - Recursos Ordinários	13.225,00	15 - RIO FURTUNA TURISMO	12.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00 - Remuneração de Depôs	00.01.0000 - Recursos Ordinários	36.300,00	2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.628.000,00
4.1.6.0.4.5.00.00.00.00 - Serv. de Preparação da	00.01.0000 - Recursos Ordinários	29.194,19	3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	286.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	00.01.0000 - Recursos Ordinários	4.290.000,00	7 - SAÚDE	30.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a l	00.01.0000 - Recursos Ordinários	3.450,00	8 - ASSISTENCIA SOCIAL	545.250,00
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00 - Cota-Parte da Contrib. d	00.01.0000 - Recursos Ordinários	28.750,00		
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00 - Cota-Parte da Compem.	00.01.0000 - Recursos Ordinários	55.000,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Es	00.01.0000 - Recursos Ordinários	66.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - C	00.01.0000 - Recursos Ordinários	13.800,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferências d	00.01.0000 - Recursos Ordinários	132.250,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	00.01.0000 - Recursos Ordinários	2.640.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	00.01.0000 - Recursos Ordinários	379.500,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre	00.01.0000 - Recursos Ordinários	41.400,00		
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00 - Transf. de Pessoas	00.01.0000 - Recursos Ordinários	10.000,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0000 - Recursos Ordinários	1.587,00		
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0000 - Recursos Ordinários	300,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0000 - Recursos Ordinários	1.587,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	00.01.0000 - Recursos Ordinários	337,24		
4.1.9.1.3.10.00.00.00.00 - M/J Mora Div. Ativ. Tx Fii	00.01.0000 - Recursos Ordinários	1.000,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.0000 - Recursos Ordinários	300,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.0000 - Recursos Ordinários	300,00		
4.1.9.2.1.06.00.00.00.00 - Indenizações p/Danos C	00.01.0000 - Recursos Ordinários	55.000,00		
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Indenizações	00.01.0000 - Recursos Ordinários	55.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.0000 - Recursos Ordinários	1.587,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.0000 - Recursos Ordinários	1.587,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa t	00.01.0000 - Recursos Ordinários	10.315,50		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. Não Tribu	00.01.0000 - Recursos Ordinários	2.645,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 - Outras Receitas	00.01.0000 - Recursos Ordinários	672.895,07		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Dedução Cota-Parte do	00.01.0000 - Recursos Ordinários	-1.430.000,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Dedução de Receita p/ f	00.01.0000 - Recursos Ordinários	-690,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Ded Rec p/ Form do FUJ	00.01.0000 - Recursos Ordinários	-4.600,00		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Dedução do ICMS para	00.01.0000 - Recursos Ordinários	-880.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Dedução de Receita par	00.01.0000 - Recursos Ordinários	-126.500,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Ded Cota Parte IPI-Exp	00.01.0000 - Recursos Ordinários	-13.800,00		
	Subtotal:	7.108.550,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade I	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	68.750,00	11 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500,00
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00 - Pessoa Jurídica - Liquid	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	27.500,00	15 - RIO FURTUNA TURISMO	30.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	31.625,00	16 - ESPAÇOS CULTURAIS	43.680,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	6.325,00	18 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	100.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	247.500,00	5 - CRIANÇA NA ESCOLA	3.068.233,64
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	1.787.500,00	6 - ESPORTES	189.520,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a l	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	1.437,50		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - C	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	5.750,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	1.100.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	158.125,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	17.250,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	661,25		
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	125,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	661,25		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	140,51		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	125,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	125,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	661,25		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	661,25		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa t	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	4.298,13		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Dedução de Receita p/ f	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	-287,50		
	Subtotal:	3.458.933,64		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade I	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	41.250,00	7 - SAÚDE	2.076.860,18
4.1.1.1.2.04.21.00.00.00 - Pessoa Jurídica - Liquid	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	18.500,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	18.975,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	3.795,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	148.500,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	1.072.500,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a l	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	862,50		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - C	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	3.450,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	660.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	94.875,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	10.350,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	396,75		
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	75,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	396,75		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	84,31		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	75,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	75,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	396,75		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	396,75		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa t	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	2.578,87		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Dedução de Receita p/ f	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	-172,50		
	Subtotal:	2.075.360,18		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2015

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa		Valor
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00 - Contrib p/ Custeio do Se	00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos	162.000,00	10 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		162.000,00
	Subtotal:	162.000,00		Subtotal:	162.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do l	00.01.0018 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	1.128.600,00	5 - CRIANÇA NA ESCOLA		1.650.000,00
	Subtotal:	1.128.600,00		Subtotal:	1.650.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do l	00.01.0019 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	752.400,00	5 - CRIANÇA NA ESCOLA		231.000,00
	Subtotal:	752.400,00		Subtotal:	231.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00 - Outras Transferências d	00.01.0022 - Transferências de Convênios - Ec	318.000,00	5 - CRIANÇA NA ESCOLA		318.000,00
	Subtotal:	318.000,00		Subtotal:	318.000,00
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00 - Transf. de Convênio p/ §	00.01.0023 - Transferências de Convênios - Ur	250.000,00	7 - SAÚDE		250.000,00
	Subtotal:	250.000,00		Subtotal:	250.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferências d	00.01.0024 - Transferências de Convênios (Ou	1.500.000,00	11 - OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00
	Subtotal:	1.500.000,00	12 - ESTRADAS RUAS E AVENIDAS		925.000,00
			13 - APOIO AO PRODUTOR RURAL		175.000,00
			15 - RIO FURTUNA TURISMO		50.000,00
			6 - ESPORTES		50.000,00
				Subtotal:	1.500.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do l	00.01.0052 - Outras Transferências de Recurs	116.500,00	8 - ASSISTENCIA SOCIAL		116.500,00
	Subtotal:	116.500,00		Subtotal:	116.500,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 - Transferências do Salári	00.01.0058 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	152.000,00	5 - CRIANÇA NA ESCOLA		152.000,00
	Subtotal:	152.000,00		Subtotal:	152.000,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00 - Transferências Diretas d	00.01.0059 - Programa Dinheiro Direto na Escr	2.000,00	5 - CRIANÇA NA ESCOLA		2.000,00
	Subtotal:	2.000,00		Subtotal:	2.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00 - Transferências Diretas d	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimentaça	66.000,00	5 - CRIANÇA NA ESCOLA		66.000,00
	Subtotal:	66.000,00		Subtotal:	66.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 - Transferências Diretas d	00.01.0061 - PNATE	77.000,00	5 - CRIANÇA NA ESCOLA		77.000,00
	Subtotal:	77.000,00		Subtotal:	77.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do :	00.01.0064 - Atenção Básica	1.195.000,00	7 - SAÚDE		1.195.000,00
	Subtotal:	1.195.000,00		Subtotal:	1.195.000,00
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00 - Outras Operações de Ci	00.01.0083 - Operações de Créditos Internas -	100.000,00	12 - ESTRADAS RUAS E AVENIDAS		200.000,00
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00 - Outras Operações de Ci	00.01.0083 - Operações de Créditos Internas -	100.000,00		Subtotal:	200.000,00
	Subtotal:	200.000,00			
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00 - Alienação de Móveis e L	00.01.0089 - Alienação de Bens destinados a t	190.000,00	12 - ESTRADAS RUAS E AVENIDAS		150.000,00
	Subtotal:	190.000,00	5 - CRIANÇA NA ESCOLA		40.000,00
				Subtotal:	190.000,00
4.2.4.7.2.01.00.00.00.00 - Transf. de Convênio p/ §	00.01.0120 - Transferencias de Convenios - Et	200.000,00	7 - SAÚDE		200.000,00
	Subtotal:	200.000,00		Subtotal:	200.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00 - Outras Transferências d	00.01.0121 - Transferencias de convenios Este	1.560.000,00	10 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		25.000,00
	Subtotal:	1.560.000,00	11 - OBRAS E INSTALAÇÕES		325.000,00
			12 - ESTRADAS RUAS E AVENIDAS		925.000,00
			13 - APOIO AO PRODUTOR RURAL		175.000,00
			15 - RIO FURTUNA TURISMO		60.000,00
			6 - ESPORTES		50.000,00
				Subtotal:	1.560.000,00
	Total geral:	20.512.343,82			20.512.343,82

LOURIVALDO SCHUELTER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2015 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2014	Orçamento em 2014			
Entidade: 2 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE RIO FORTUNA	459.140,00	0,00	0,00	459.140,00	0,00	459.140,00
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	459.140,00	0,00	0,00	459.140,00	0,00	459.140,00
Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA	459.140,00	0,00	0,00	459.140,00	0,00	459.140,00
8 - ASSISTENCIA SOCIAL						
1.014 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES RURAIS	CASA (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	159.140,00	0,00	0,00	159.140,00	0,00	159.140,00
1.015 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS	CASA (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
1.028 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMÓVEL (UN)						
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA	2.970.000,00	0,00	0,00	2.970.000,00	0,00	2.970.000,00
Órgão: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.970.000,00	0,00	0,00	2.970.000,00	0,00	2.970.000,00
Unidade: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO FORTUNA	2.970.000,00	0,00	0,00	2.970.000,00	0,00	2.970.000,00
7 - SAÚDE						
1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAU OBRA (UN)						
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00
1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA PARA A UNIDADE BÁSICA	VEICULO (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
1.010 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÓVEL	VEICULO (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
1.026 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	OBRA (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
Entidade: 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA	16.560.000,00	0,00	0,00	16.560.000,00	0,00	16.560.000,00
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO	16.560.000,00	0,00	0,00	16.560.000,00	0,00	16.560.000,00
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	VEICULO (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Unidade: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
11 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
1.003 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS	PARQUE (UN)					
Meta física	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	8,00
Meta financeira	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
1.012 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE	UN. GESTORA (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL.	VEICULO (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Unidade: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	2.930.000,00	0,00	0,00	2.930.000,00	0,00	2.930.000,00
15 - RIO FORTUNA TURISMO						
1.017 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PÓRTICOS TURÍSTICOS E SINALIZAÇÃO 1 PORTICO TURISTICO (UN)						
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
5 - CRIANÇA NA ESCOLA						
1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	VEICULO (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
6 - ESPORTES						
1.011 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DE ESPORTES	OBRA (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
Unidade: 02.04 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
11 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
1.009 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	OBRA (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2015 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C): Realização de despesa por Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2014	Orçamento em 2014			
Entidade: 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA	16.560.000,00	0,00	0,00	16.560.000,00	0,00	16.560.000,00
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO	16.560.000,00	0,00	0,00	16.560.000,00	0,00	16.560.000,00
Unidade: 02.05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
11 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
1.013 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA	IMÓVEL (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Unidade: 02.06 SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES	10.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000,00	0,00	10.800.000,00
10 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA						
1.016 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	ABRIGO (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIF CEMITÉRIO (UN)						
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
11 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
1.007 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	OBRA (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
1.022 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM	IMÓVEL (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12 - ESTRADAS RUAS E AVENIDAS						
1.006 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS.	VEICULO (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PASSEIOS E ACOSTAMENTOS.	OBRA (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	4.620.000,00	0,00	0,00	4.620.000,00	0,00	4.620.000,00
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
1.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEIT PRÉDIO (UN)						
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Unidade: 02.07 SECRETARIA DA AGRICULTURA	1.760.000,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
13 - APOIO AO PRODUTOR RURAL						
1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA A AGRÍ AGRICULTOR (UN)						
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	1.760.000,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
Total geral:	19.989.140,00	0,00	0,00	19.989.140,00	0,00	19.989.140,00


 LOURIVALDO SCHUELTER
 PREFEITO MUNICIPAL